

Gazeta de Bebedouro

02/12/2000

Ano 76

nº 7113

p. A-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3028, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre exigência de Ter graduação para ocupação de cargo que específica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para ocupação do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social, exige-se que ocupante tenha curso superior em Serviço Social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de novembro de 2000

EDNE JOSÉ PIFFER
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura 08 de novembro de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete